



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017**

A PMH – Prefeitura Municipal de Herveiras, Estado do Rio Grande do sul, torna Público que fará realizar licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Processo 030/2017**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 1088, de 26 de maio de 2008 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e Lei 11.488/07, Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço supracitado, no dia 02 de junho de 2017, às 08:30 horas, quando será realizada sessão pública de abertura.

### **1 – DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISTINTOS TIPOS FILTROS AUTOMOTÍVOS**, para eventual e futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme descrito e especificado no **ANEXO I**.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 Os bens supramencionados deverão ser entregues no almoxarifado para conferência, localizado junto à Secretaria de Obras, viação, Serviços Urbanos e de Trânsito;

1.4 Os bens objetos desta licitação, deverão estar dentro das exigências do edital, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pela comissão de recebimento especialmente designada para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

### **2 – DO LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

2.1 A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02 de junho de 2017, às 08:30 horas horas, na sala do Setor de Compras e Licitações do Município, quando

---

*“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”*

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004  
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a declaração, em separado, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital;

2.2 As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30 horas do dia especificado no item anterior;

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Os proponentes ou seus representantes legais, que atuarem no ramo pertinente ao objeto de licitação, deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto, a partir das 08:30 horas dia 02 de junho de 2017;

3.2 O credenciamento será realizado por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes;

3.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador responsável pela contabilidade da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Certidão emitida pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul;

3.4 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o disposto no artigo 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador de que se enquadram no limite de receita referido acima.

3.5 Uma vez encerrada a conferência do CREDENCIAMENTO dos proponentes, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

### **4- DA PROPOSTA DE PREÇO**



4.1 A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente conforme **ANEXO II**, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo na parte externa e frontal, as indicações:

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**  
**ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**CNPJ:**

4.2 Na Proposta de Preços deverá constar:

4.2.1 Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se a proposta omitir o prazo de validade, considerar-se-á como de 90 (noventa) dias;

4.2.2 Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, IV, da Lei 8.666/93, sendo os valores relativos ao Item (unitário) em algarismo e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital, conforme **ANEXO II**;

4.3 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos;

4.4 A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.5 Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;

4.6 Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente;

4.7 A proposta deverá ser obrigatoriamente apresentada também em mídia magnética, gerada por um Programa de “Geração Propostas” disponibilizado para *download* no *site* da Prefeitura de Herveiras acessado pelo endereço: [www.herveiras.rs.gov.br](http://www.herveiras.rs.gov.br) na aba “Links Úteis”. Além disso, na aba “Licitações”



(no final da página do site) encontra-se o arquivo de proposta Pregão Presencial 009/2017 em formato XML.

Obs: Caso a Proposta não for apresentada em mídia magnética esta será desclassificada.

## **5 – DA HABILITAÇÃO**

5.1 Para habilitação deverá a empresa vencedora apresentar, no Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se o proponente a fornecer ao Pregoeiro as originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados, conforme **ANEXO III**;

5.1.1 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido;

5.1.2 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão procurá-los, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois em hipótese alguma, serão autenticados durante a realização do certame;

5.1.3 Os documentos deverão ser apresentados em uma via, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos;

5.1.3.1 O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente;

5.1.4 Todos os documentos exigidos para a habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ;

5.1.5 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017  
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
CNPJ:**

5.2. Os proponentes deverão apresentar:

**5.2.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

5.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.1.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.2. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

-Que em sua composição societária não possua servidor público da concedente;

-Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

-Que não está impedida de contratar com a Administração Pública;

-Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93.

-Que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus Anexos, conforme **ANEXOS IV e V**;

5.2.3. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme **ANEXO VI**;

### 5.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

5.3.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

5.3.3 – A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;

5.3.4 – Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme o Banco Nacional de devedores trabalhistas disposto na Lei nº 12440 de 04 de janeiro de 2012;

### Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:



5.4.1 - Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial;

5.5 - Declaração expressa, assinada pelo Representante Legal da empresa, de plena aceitação dos termos deste Edital;

5.6 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, e em se tratando de regularidade fiscal de licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogável por igual período para regularização. Não sendo regularizada esta será inabilitada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, procedendo-se a análise de sua proposta e documentos de habilitação;

5.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

6.1 Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, serão credenciados e entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os Envelopes nº 01 e nº 02 e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação;

6.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital;

6.3 Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

6.3.1 Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global;

6.4 No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço;

6.5 Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escrita, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

6.6 Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes, classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário;

6.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita;

6.8 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos para cada item licitado;

6.9 Dos lances ofertados não caberão retratações;

6.10 Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item;

6.11 Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade;

6.12 Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

6.13 Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

6.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor;

6.15 Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor;

6.16 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro;

6.17.1 Quaisquer proponentes, desde que apresentem ou devidamente representados na Sessão, poderão se manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em três dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente;



6.17.2 Os recursos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Herveiras e protocolada junto ao pregoeiro, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas;

6.17.3 Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído;

6.18 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, o pregoeiro adjudicará o objeto licitante vencedor e remeterá o processo ao prefeito, autoridade competente pela homologação;

6.19 A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do projeto da licitação ao proponente vencedor;

6.20 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes;

6.21 Interpostos recursos, o Pregoeiro remeterá o processo ao Prefeito (autoridade competente) para decisão sobre o mesmo, adjudicação do objeto e homologação da licitação.

## 7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o especificado no **ANEXO I**, desde que atendidas as especificações constantes deste edital;

7.2 O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora, para cada item licitado;

7.3 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei 8.666/93;

7.4 O pregoeiro poderá classificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

## 8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, junto ao Serviço de Protocolo da Secretaria de Administração e Turismo, situada na Rua Germano Winck, 525, Centro de Herveiras - RS,





cabendo a autoridade competente decidir sobre a petição no prazo de 24 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Telefone (51) 3616-2002 ou (51) 3616-2004 no setor de Licitações da Prefeitura de Herveiras;

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame;

8.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente não a impedirá de participar do processo licitatório. Acolhida a petição contra o ato convocatório, este será corrigido e será designada nova data para a realização do certame, se a alteração afetar a elaboração das propostas.

## **9 – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA**

9.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto a interposição do recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e encaminhará o procedimento à autoridade competente;

9.2 No caso de interposição do recurso, depois de proferida decisão sobre o mesmo, caberá ao Prefeito a adjudicação e homologação do resultado da licitação;

9.3 A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município;

9.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a Sessão Pública e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e convocado para contratar com a Administração;

9.5 Decorrido o prazo do item 9.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para assinatura do Contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

9.5.1 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

9.5.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



9.5.3 A multa de que trata o item 9.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **10 – DO CONTRATO E DO PRAZO**

10.1 O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua elaboração, alteração, execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelas disposições do Edital conforme **ANEXO VII** e pelos preceitos do direito público.

10.2 O Contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

10.3 Farão parte integrante do contrato às condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

## **11 – DAS PENALIDADES**

11.1 Os casos de inexecução do objeto deste Edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, das quais se destacam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de 05 (cinco) anos;

e) Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas no item 11.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

11.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 11.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local;



11.4 O recurso ou pedido de reconsideração, relativo às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da Unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

11.5 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.6 O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.

11.7 O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **12 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **12.1 Do Município:**

12.1.1 Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.1.3 Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

12.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado (15 dias);

12.1.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

### **12.2 Da(s) Empresa(s) Vencedora(s):**

12.2.1 Fornecer o(s) item(s) objeto desta licitação nas especificações e padrões de qualidade exigidos no Edital;

12.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

12.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

12.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

12.2.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

12.2.6 Nota fiscal deve conter o numero da referida modalidade e número do pregão bem como numero da Nota de Empenho.

### **13 – DO PAGAMENTO**

13.1 Os pagamentos serão efetuados após a entrega da Nota Fiscal do objeto licitado ao Município, que emitira TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO após análise feita pelo almoxarife do município. Após esse prazo a administração terá até 15 dias para efetuar o pagamento;

13.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município;

13.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;

13.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias;

13.4.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS;

13.5 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório;

13.6 No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos;

13.7 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

13.8 As despesas para o pagamento da(s) CONTRATADA(S) correrão à conta das dotações orçamentárias:

0501 – Gabinete do Secretário e órgãos subordinado

Projeto Atividade – 2032 – Manutenção do parque rodoviário

Rubrica – 339030390000 - Material para manutenção de veículo



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

Projeto Atividade – 2026 – Manutenção de atividades de Gabinete da Smov

Rubrica – 339030390000 - Material para manutenção de veículo

Projeto Atividade – 2031 – Manutenção dos Serviços Hidráulico/Elétrico

Rubrica – 339030390000 - Material para manutenção de veículo

0601 – Gabinete do Secretário e órgãos subordinado

Projeto Atividade – 2032 – Manutenção da assistência e incentivo ao produtor rural

Rubrica – 339030390000 - Material para manutenção de veículo

Projeto Atividade – 2037 – Manutenção das atividades de Gabinete da Sec de Agricultura

Rubrica – 339030390000 - Material para manutenção de veículo

0701 – Gabinete do Secretário e órgãos subordinado

Projeto Atividade – 2048 – Transporte escolar e ensino fundamental

Rubrica – 339030390000 - Material para manutenção de veículo

Projeto Atividade – 2044 – Manutenção das atividades do Gabinete da Educação

Rubrica – 339030390000 - Material para manutenção de veículo

0801 – Fundo Municipal de Saúde – Rec próprios

Projeto Atividade – 2059 – Manutenção da frota de veículos e do transporte de pacientes

Rubrica – 339030390000 - Material para manutenção de veículo

Projeto Atividade – 2059 – Manutenção Serviço de Vigilância Sanitária

Rubrica – 339030390000 - Material para manutenção de veículo

0803 – Fundo Municipal Assistência Social - FMAS

Projeto Atividade – 2071 – Manutenção da Assistência Social

Rubrica – 339030390000 - Material para manutenção de veículo

0804 – Fundo Municipal Criança e Adolescente - FMCA



Projeto Atividade – 2074 – Manutenção do Conselho Tutelar  
Rubrica – 339030390000 - Material para manutenção de veículo

## **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial 009/2017;

14.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.3 Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30(trinta) minutos do horário previsto;

14.4 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Administração e Turismo, ou, Finanças e Planejamento pelo telefone (51) 3616-2002 / (51) 3616-2004, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas;

14.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) Adiada sua abertura;

b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para realização da licitação, quando a alteração afetar a elaboração das propostas;

14.7 Os casos omissos, relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Pregoeiro, obedecida a legislação vigente;

14.8 Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital;

14.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.10 Fazem parte deste Edital:





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;

Anexo III – Declaração de Habilitação;

Anexo IV – Declaração de Inidoneidade;

Anexo V – Declaração de Responsabilidade;

Anexo VI – Declaração de Não Infração ao Artigo 7º da CB/88;

Anexo VII – Minuta Ata de Registro de Preço.

Prefeitura Municipal de Herveiras/RS, 18 de maio de 2017.

---

**Paulo Nardeli Grassel**  
Prefeito Municipal



## **ANEXO I**

### **Pregão Presencial 009/2017**

#### ***TERMO DE REFERÊNCIA***

##### **1.0 - APRESENTAÇÃO:**

Em atendimento a Lei 8.666/1993 a artigo 15, incisos II, parágrafo 1º ao 6º, conforme Decreto Municipal nº 1088 de 26 de maio de 2008, elaboramos o presente Termo de Referência, com o objetivo de aquisição de Filtros para Maquinas pesadas e veículos leves.

##### **2.0 - OBJETO:**

Aquisição de distintos tipos de filtros automotivos para veículos leves e pesados conforme item 7.0.

##### **3.0 - FINALIDADE:**

A aquisição do Objeto descrito no item anterior tem por finalidade a conservação do funcionamento da frota automotiva da Secretária de Obras do Município

##### **4.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

As especificações técnicas deverão atender fielmente o requisitado do item 7.0, sob observação do conhecimento de profissionais que irão compor Equipe de Apoio para orientar o Pregoeiro na decisão da aquisição do mesmo.

##### **5.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

Poderão participar do processo licitatório, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, devidamente qualificado, mediante comprovação de atendimento a todas as exigências do Edital e seus Anexos.

##### **6.0 - LOCAL DE UTILIZAÇÃO**

O objeto da presente licitação a ser adquirido, será utilizado em diversos espaços do poder publico municipal com intuito de manutenção de estradas.

##### **7.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO ESTIMADO COM VALORES UNITÁRIOS**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

MÁQUINA/ VEÍCULO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO EM R\$
CAM 13				
CAM 05	ITEM 1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE EFL 998 nnn	12	33,00
CAM 09	ITEM 2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL HDF 529	12	51,00
	ITEM 3	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA OFC 15395	09	79,00
	ITEM 4	FILTRO DE AR INTERNO EFA 964 - CAMINHÃO	09	55,00
	ITEM 5	FILTRO DE AR EXTERNO EFA 946 - CAMINHÃO	09	93,00
	ITEM 6	FILTRO DESUMIDIFICADOR OFD 9000	09	95,00
	ITEM 7	FILTRO AR CONDICIONADO SK 1104	09	75,00
CAM 22	ITEM 8	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE EFL 524nnn	04	45,00
	ITEM 9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL HDF 501A	08	16,00
	ITEM 10	FILTRO DE AR INTERNO EFA 421	02	37,00
	ITEM 11	FILTRO DE AR EXTERNO EFA 405	02	57,00
CAM 17	ITEM 12	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE OFL109B nnn	06	75,00
CAM 26	ITEM 13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL OFC 1049B	06	45,00
	ITEM 14	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA OFC1544S	06	70,00
	ITEM 15	CAMINHÃO 17 – FILTRO DE AR INTERNO EFA 963	04	75,00
	ITEM 16	CAMINHÃO 17 – FILTRO DE AR EXTERNO EFA967	04	79,00
	ITEM 17	CAMINHÃO 26 – FILTRO DE AR INTERNO EFA 964	04	45,00
	ITEM 18	CAMINHÃO 26 – FILTRO DE AR EXTERNO EFA 946	04	80,00
CAM 10	ITEM 19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE EFL 925	06	25,00
CAM 16	ITEM 20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL HDF501A	06	9,00
	ITEM 21	FILTRO DE AR INTERNO EFA 421	06	37,00
	ITEM 22	FILTRO DE AR EXTERNO EFA 405	06	57,00

MÁQUINA/ VEÍCULO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO EM R\$
ROLO	ITEM 23	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE OFL 0112 nnn	03	40,00
	ITEM 24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO DIESEL HDF 500A	03	34,00

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

	ITEM 25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO DIESEL FF5052	03	19,00
	ITEM 26	FILTRO HIDRÁULICO BT28710	03	100,00
	ITEM 27	FILTRO DE AR INTERNO TR25279	03	79,00
	ITEM 28	FILTRO DE AR EXTERNO TR25280	03	150,00
C 01	ITEM 29	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE OFL 0115B nn	03	40,00
	ITEM 30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL HDF498	03	55,00
	ITEM 31	FILTRO DE SPARADOR DE ÁGUA HDS130	03	26,00
	ITEM 32	FILTRO DE AR EXTERNO PA6320	03	145,00
P14	ITEM 33	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 84228488 nn	05	85,00
	ITEM 34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL 84348882	05	58,00
	ITEM 35	FILTRO TRANSMISSÃO 84491498	03	170,00
	ITEM 36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL 84412164	05	99,00
	ITEM 37	FILTRO HIDRÁULICO 19308336	03	400,00
	ITEM 38	FILTRO DE AR INTERNO 64120625	03	79,99
	ITEM 39	FILTRO DE AR EXTERNO 84286399	03	250,00
C02	ITEM 40	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE EFL 925	05	22,00
	ITEM 41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL HDF 501A	05	9,00
	ITEM 42	FILTRO DE AR EXTERNO TR1500	03	100,00

MÁQUINA / VEÍCULO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO EM R\$
E 07	ITEM 43	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR EFF 3805 11n4-70110	05	48,00
	ITEM 44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL 11E1-70210/3930942	05	39,00
	ITEM 45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL 11E1-70010	05	15,00
	ITEM 46	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL R90-10M 11LB-20310	05	65,00
	ITEM 47	FILTRO HIDRÁULICO – FILTRO HIDR. DRENAGEM 31E9-0126-A	05	190,00
	ITEM 48	FILTRO DE RETORNO HIDRÁULICO E131-0212-A	05	90,00
	ITEM 49	ELEMENTO FILTRO LINHA HIDR. R140-160-210/HL – 31E3-0018-A	05	90,00
	ITEM 50	FILTRO DE AR INTERNO 11N6-24520	05	100,00

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

	ITEM 51	FILTRO DE AR EXTERNO 11N6-24530	05	165,00
	ITEM 52	FILTRO DE AR CONDICIONADO FB070	05	95,00
P 03	ITEM 53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL HDF 762	10	16,00
	ITEM 54	FILTRO HIDRÁULICO TH445 P/ PATROLA HWB 205	04	60,00
	ITEM 55	FILTRO DE AR EXTERNO – TR1646	04	240,00
	ITEM 56	FILTRO DE AR INTERNO – TR1647	04	78,00
RK 13	ITEM 57	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTEL DO MOTOR PSL 962	05	27,00
	ITEM 58	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ECO 796	05	15,00
	ITEM 59	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA R26A50	03	50,00
	ITEM 60	FILTRO HIDRÁULICO TH1101 P/ RETRO RANDO RK	03	240,00
	ITEM 61	FILTRO ÓLEO DE TRANSMISSÃO BT8439 P/ RETRO RANDO RK	03	149,00
	ITEM 62	FILTRO DE AR EXTERNO WR200/4	05	51,00
	ITEM 63	FILTRO DE AR INTERNO EFA 948	05	39,00

MÁQUINA/VEÍCULO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO EM R\$
TRATOR URSUS	ITEM 64	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTEL DO MOTOR EFL 028	05	16,80
	ITEM 65	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO HDF 796	05	11,00
	ITEM 66	FILTRO HIDRAULICO P550388	03	75,00
	ITEM 67	FILTRO DE AR INTERNO TR2710805 M1	05	30,00
	ITEM 68	FILTRO DE AR EXTERNO TR2710804 M2	05	38,50
TRATOR MF 265 4X2	ITEM 69	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTEL DO MOTOR 1447048 M1	05	16,80
	ITEM 70	FILTRO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL PC 2/255	05	11,00
	ITEM 71	FILTRO DE AR INTERNO MF 0551 20R1	05	34,00
	ITEM 72	FILTRO DE AR EXTERNO MF 0551 19R1	05	39,00
TRATOR MF 265 4X4	ITEM 73	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTEL DO MOTOR EFL 028	05	16,80
	ITEM 74	FILTRO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL HDF 796	05	11,00
	ITEM 75	FILTRO HIDRAULICO 034391 T1	03	90,00
	ITEM 76	FILTRO DE AR INTERNO MF 0551 20R1	05	34,00
	ITEM 77	FILTRO DE AR EXTERNO MF 0551 19R1	05	39,00

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

MÁQUINA/ VEÍCULO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO EM R\$
Ônibus Volkswagen 15.190 TRANSPORTE ESCOLAR	ITEM 78	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR – OFL 0237B	08	59,00
	ITEM 79	FILTRO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL – OFC 1342	08	75,00
	ITEM 80	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL – R120/510M AQII	08	77,00
	ITEM 81	FILTRO DE AR EXTERNO – EFA 946 - CAMINHÃO	06	93,00
	ITEM 82	FILTRO DE AR INTERNO – EFA 964 CAMINHÃO	06	55,00

MÁQUINA/ VEÍCULO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$
VW CROSSFOX 1.6 2010 GAB.PREFEITO	ITEM 83	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	06	18,00
	ITEM 84	FILTRO COMBUSTÍVEL	06	19,00
	ITEM 85	FILTRO DE AR	06	26,00
FORD FIESTA 1.0 2010 SMEDC	ITEM 86	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	06	18,00
	ITEM 87	FILTRO COMBUSTÍVEL	06	20,00
	ITEM 88	FILTRO DE AR	06	25,00
KOMBI 2008	ITEM 89	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	06	18,00
	ITEM 90	FILTRO COMBUSTÍVEL	06	19,00
PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2012 AGRICULTURA	ITEM 91	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	06	18,00
	ITEM 92	FILTRO COMBUSTÍVEL	06	18,00
	ITEM 93	FILTRO DE AR	06	22,00
PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2012 CONS. TUTELAR	ITEM 94	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	03	18,00
	ITEM 95	FILTRO COMBUSTÍVEL	03	18,00
	ITEM 96	FILTRO DE AR	03	22,00
FIAT STRADA WORKING CD 2012 1.4 OBRAS	ITEM 97	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	04	18,00
	ITEM 98	FILTRO COMBUSTÍVEL	04	18,00
	ITEM 99	FILTRO DE AR	04	22,00
PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2012 ASS. SOCIAL	ITEM 100	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	03	18,00
	ITEM 101	FILTRO COMBUSTÍVEL	03	18,00
	ITEM 102	FILTRO DE AR	03	22,00

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

FIAT UNO ECONOMY 1.0 2009 VIG. SANITÁRIA	ITEM 103	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	03	18,00
	ITEM 104	FILTRO COMBUSTÍVEL	03	18,00
	ITEM 105	FILTRO DE AR	03	22,00
NISSAN GRAND LIVINA 1.8 2014 TRANSP. PACIENTES	ITEM 106	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	04	22,00
	ITEM 107	FILTRO COMBUSTÍVEL	04	25,00
	ITEM 108	FILTRO DE AR	04	45,00
FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 2014 TRANSP. PACIENTES	ITEM 109	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	04	25,00
	ITEM 110	FILTRO COMBUSTÍVEL	04	20,00
	ITEM 111	FILTRO DE AR	04	25,00
FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2012 TRANSP. PACIENTES	ITEM 112	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	04	25,00
	ITEM 113	FILTRO COMBUSTÍVEL	04	20,00
	ITEM 114	FILTRO DE AR	04	45,00
FIAT UNO WAY 1.4 2012 TRANSP. PACIENTES	ITEM 115	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	04	18,00
	ITEM 116	FILTRO COMBUSTÍVEL	04	18,00
	ITEM 117	FILTRO DE AR	04	32,00
FIAT VAN DUCATO 2014 DIESEL TRANSP. PACIENTES	ITEM 118	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	04	55,00
	ITEM 119	FILTRO COMBUSTÍVEL	04	75,00
	ITEM 120	FILTRO DE AR	04	75,00
FORD VAN TRANSIT 2011 DIESEL TRANSP. PACIENTES	ITEM 121	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	04	35,00
	ITEM 122	FILTRO COMBUSTÍVEL	04	110,00
	ITEM 123	FILTRO DE AR	04	75,00
CHEVROLET S10 CS 2.8 4X4 DIESEL 2014 TRANSP. PACIENTES	ITEM 124	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	04	55,00
	ITEM 125	FILTRO COMBUSTÍVEL	04	90,00
	ITEM 126	FILTRO DE AR	04	60,00
	ITEM 127	FILTRO DO AR CONDICIONADO VEICULAR	04	60,00
MB SPRINTER AMBULÂNCIA DIESEL 2011 TRANSP. PACIENTES	ITEM 128	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	03	25,00
	ITEM 129	FILTRO COMBUSTÍVEL	03	75,00
	ITEM 130	FILTRO DE AR	03	60,00
	ITEM 131	FILTRO DO SEPARADOR DE ÁGUA	02	60,00

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

MÁQUINA / VEÍCULO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO EM R\$
TRATOR MF4291	ITEM 132	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR EEFL 028	05	23,00
	ITEM 133	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REC 154	05	65,00
	ITEM 134	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PC3/155	05	49,00
	ITEM 135	FILTRO HIDRÁULICO RH367 P/ TRATOR MF4291	03	145,00
	ITEM 136	FILTRO DE AR INTERNO TR23619	04	44,00
	ITEM 137	FILTRO DE AR EXTERNO TR23618	04	68,00
E9	ITEM 138	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR ELF 3805 11n4-70110	05	48,00
	ITEM 139	FILTRO COMBUSTÍVEL 11E1-70210/3930942	05	39,00
	ITEM 140	FILTRO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL 11E1-70010	05	15,00
	ITEM 141	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL R90-10M 11LB-20310	05	65,00
	ITEM 142	FILTRO HIDRÁULICO – FILTRO HIDR. DRENAGEM 31E9-0126-A	05	190,00
	ITEM 143	FILTRO DE RETORNO HIDRÁULICO E131-0212-A	05	90,00
	ITEM 144	ELEMENTO FILTRO LINHA HIDR. R140-160-210/HL – 31E3-0018-A	05	90,00
	ITEM 145	FILTRO DE AR INTERNO 11N6-27030	05	95,00
	ITEM 146	FILTRO DE AR EXTERNO 11N6-27040	05	160,00
	ITEM 147	FILTRO DE AR CONDICIONADO FB070	05	95,00
RK 02	ITEM 148	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR PSL 962	05	27,00
	ITEM 149	FILTRO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL ECO 796	05	15,00
	ITEM 150	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTÍVEL R26A50	04	50,00
	ITEM 151	FILTRO HIDRÁULICO TH1101 P/ RETRO RK	03	240,00
	ITEM 152	FILTRO DE TRANSMISSÃO BT8439 P/ RETRO RK	03	149,00
	ITEM 153	FILTRO DE AR EXTERNO EFA 945	05	51,00
	ITEM 154	FILTRO DE AR INTERNO EFA 942	05	39,00

**7.1 Preço Global Estimado: R\$ 39.481,49 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)**

## **8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1 O Objeto da licitação de acordo com as especificações;

**“ DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

8.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato.

8.3 Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nas peças, para a sua devida substituição;

8.4 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 Entregar os bens, objeto da Licitação, no almoxarifado localizado junto à Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e de Trânsito.

9.2 Substituir os bens, objeto da Licitação, se estes apresentarem defeitos de fabricação, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionados de forma indevida, ficarem imprésteveis para o uso;

9.3 Garantir o período de vigência da garantia do objeto adquirido;

9.4 Responsabilizar-se por eventuais despesas provenientes de quebras no objeto, dentro do período de garantia;

#### **10.0 - FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado nos termos avençados pelo Município de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.

10.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo o Município de Herveiras, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

#### **11.0 - INFORMAÇÕES**

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (51) 3616-2002 ou (51) 3616-2004, junto a sede da Prefeitura Municipal de Herveiras -RS, situada à Rua Germano Winck, 525, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas. Email: licitações@herveiras.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Herveiras/RS, 18 de maio de 2017.

---

**Paulo Nardeli Grassel**  
Prefeito Municipal

---

*“ DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS ”*

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004  
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

## ANEXO II

### Pregão Presencial nº 009/2017

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MÁQUINA/ VEÍCULO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO EM R\$			
CAM 13	ITEM 1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE EFL 998 nnn	12				
CAM 05							
CAM 09							
ITEM 2					FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL HDF 529	12	
ITEM 3					FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA OFC 15395	09	
ITEM 4					FILTRO DE AR INTERNO EFA 964 - CAMINHÃO	09	
ITEM 5					FILTRO DE AR EXTERNO EFA 946 - CAMINHÃO	09	
ITEM 6					FILTRO DESUMIDIFICADOR OFD 9000	09	
	ITEM 7	FILTRO AR CONDICIONADO SK 1104	09				
CAM 22	ITEM 8	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE EFL 524nnn	04				
	ITEM 9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL HDF 501A	08				
	ITEM 10	FILTRO DE AR INTERNO EFA 421	02				
	ITEM 11	FILTRO DE AR EXTERNO EFA 405	02				
CAM 17	ITEM 12	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE OFL109B nnn	06				
CAM 26	ITEM 13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL OFC 1049B	06				
	ITEM 14	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA OFC1544S	06				
	ITEM 15	CAMINHÃO 17 – FILTRO DE AR INTERNO EFA 963	04				
	ITEM 16	CAMINHÃO 17 – FILTRO DE AR EXTERNO EFA967	04				
	ITEM 17	CAMINHÃO 26 – FILTRO DE AR INTERNO EFA 964	04				
	ITEM 18	CAMINHÃO 26 – FILTRO DE AR EXTERNO EFA 946	04				
	CAM 10	ITEM 19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE EFL 925	06			
CAM 16	ITEM 20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL HDF501A	06				
	ITEM 21	FILTRO DE AR INTERNO EFA 421	06				

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004  
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

	ITEM 22	FILTRO DE AR EXTERNO EFA 405	06	
--	---------	------------------------------	----	--

MÁQUINA/ VEÍCULO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO EM R\$
ROLO	ITEM 23	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE OFL 0112 nnn	03	
	ITEM 24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO DIESEL HDF 500A	03	
	ITEM 25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO DIESEL FF5052	03	
	ITEM 26	FILTRO HIDRÁULICO BT28710	03	
	ITEM 27	FILTRO DE AR INTERNO TR25279	03	
	ITEM 28	FILTRO DE AR EXTERNO TR25280	03	
C 01	ITEM 29	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE OFL 0115B nn	03	
	ITEM 30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL HDF498	03	
	ITEM 31	FILTRO DE SPARADOR DE ÁGUA HDS130	03	
	ITEM 32	FILTRO DE AR EXTERNO PA6320	03	
P14	ITEM 33	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 84228488 nn	05	
	ITEM 34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL 84348882	05	
	ITEM 35	FILTRO TRANSMISSÃO 84491498	03	
	ITEM 36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL 84412164	05	
	ITEM 37	FILTRO HIDRÁULICO 19308336	03	
	ITEM 38	FILTRO DE AR INTERNO 64120625	03	
	ITEM 39	FILTRO DE AR EXTERNO 84286399	03	
C02	ITEM 40	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE EFL 925	05	
	ITEM 41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL HDF 501A	05	
	ITEM 42	FILTRO DE AR EXTERNO TR1500	03	

MÁQUINA / VEÍCULO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO EM R\$
E 07	ITEM 43	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR EFF 3805 11n4-70110	05	

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

	ITEM 44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL 11E1-70210/3930942	05	
	ITEM 45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL 11E1-70010	05	
	ITEM 46	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL R90-10M 11LB-20310	05	
	ITEM 47	FILTRO HIDRÁULICO – FILTRO HIDR. DRENAGEM 31E9-0126-A	05	
	ITEM 48	FILTRO DE RETORNO HIDRÁULICO E131-0212-A	05	
	ITEM 49	ELEMENTO FILTRO LINHA HIDR. R140-160-210/HL – 31E3-0018-A	05	
	ITEM 50	FILTRO DE AR INTERNO 11N6-24520	05	
	ITEM 51	FILTRO DE AR EXTERNO 11N6-24530	05	
	ITEM 52	FILTRO DE AR CONDICIONADO FB070	05	
P 03	ITEM 53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL HDF 762	10	
	ITEM 54	FILTRO HIDRÁULICO TH445 P/ PATROLA HWB 205	04	
	ITEM 55	FILTRO DE AR EXTERNO – TR1646	04	
	ITEM 56	FILTRO DE AR INTERNO – TR1647	04	
RK 13	ITEM 57	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR PSL 962	05	
	ITEM 58	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ECO 796	05	
	ITEM 59	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA R26A50	03	
	ITEM 60	FILTRO HIDRÁULICO TH1101 P/ RETRO RANDO RK	03	
	ITEM 61	FILTRO ÓLEO DE TRANSMISSÃO BT8439 P/ RETRO RANDO RK	03	
	ITEM 62	FILTRO DE AR EXTERNO WR200/4	05	
	ITEM 63	FILTRO DE AR INTERNO EFA 948	05	

MÁQUINA/VEÍCULO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO EM R\$
TRATOR URSUS	ITEM 64	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR EFL 028	05	
	ITEM 65	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO HDF 796	05	
	ITEM 66	FILTRO HIDRAULICO P550388	03	
	ITEM 67	FILTRO DE AR INTERNO TR2710805 M1	05	
	ITEM 68	FILTRO DE AR EXTERNO TR2710804 M2	05	
TRATOR MF 265 4X2	ITEM 69	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 1447048 M1	05	
	ITEM 70	FILTRO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL PC 2/255	05	
	ITEM 71	FILTRO DE AR INTERNO MF 0551 20R1	05	

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

	ITEM 72	FILTRO DE AR EXTERNO MF 0551 19R1	05	
TRATOR MF 265 4X4	ITEM 73	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR EFL 028	05	
	ITEM 74	FILTRO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL HDF 796	05	
	ITEM 75	FILTRO HIDRAULICO 034391 T1	03	
	ITEM 76	FILTRO DE AR INTERNO MF 0551 20R1	05	
	ITEM 77	FILTRO DE AR EXTERNO MF 0551 19R1	05	

MÁQUINA/ VEÍCULO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO EM R\$
Ônibus Volkswagen 15.190 TRANSPORTE ESCOLAR	ITEM 78	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR – OFL 0237B	08	
	ITEM 79	FILTRO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL – OFC 1342	08	
	ITEM 80	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL – R120/510M AQII	08	
	ITEM 81	FILTRO DE AR EXTERNO – EFA 946 - CAMINHÃO	06	
	ITEM 82	FILTRO DE AR INTERNO – EFA 964 CAMINHÃO	06	

MÁQUINA/ VEÍCULO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$
VW CROSSFOX 1.6 2010 GAB.PREFEITO	ITEM 83	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	06	
	ITEM 84	FILTRO COMBUSTÍVEL	06	
	ITEM 85	FILTRO DE AR	06	
FORD FIESTA 1.0 2010 SMEDC	ITEM 86	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	06	
	ITEM 87	FILTRO COMBUSTÍVEL	06	
	ITEM 88	FILTRO DE AR	06	
KOMBI 2008	ITEM 89	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	06	
	ITEM 90	FILTRO COMBUSTÍVEL	06	
PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2012	ITEM 91	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	06	
	ITEM 92	FILTRO COMBUSTÍVEL	06	

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

AGRICULTURA	ITEM 93	FILTRO DE AR	06	
PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2012 CONS. TUTELAR	ITEM 94	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	03	
	ITEM 95	FILTRO COMBUSTÍVEL	03	
	ITEM 96	FILTRO DE AR	03	
FIAT STRADA WORKING CD 2012 1.4 OBRAS	ITEM 97	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	04	
	ITEM 98	FILTRO COMBUSTÍVEL	04	
	ITEM 99	FILTRO DE AR	04	
PALIO FIRE ECONOMY 1.0 2012 ASS. SOCIAL	ITEM 100	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	03	
	ITEM 101	FILTRO COMBUSTÍVEL	03	
	ITEM 102	FILTRO DE AR	03	
FIAT UNO ECONOMY 1.0 2009 VIG. SANITÁRIA	ITEM 103	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	03	
	ITEM 104	FILTRO COMBUSTÍVEL	03	
	ITEM 105	FILTRO DE AR	03	
NISSAN GRAND LIVINA 1.8 2014 TRANSP. PACIENTES	ITEM 106	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	04	
	ITEM 107	FILTRO COMBUSTÍVEL	04	
	ITEM 108	FILTRO DE AR	04	
FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 2014 TRANSP. PACIENTES	ITEM 109	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	04	
	ITEM 110	FILTRO COMBUSTÍVEL	04	
	ITEM 111	FILTRO DE AR	04	
FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2012 TRANSP. PACIENTES	ITEM 112	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	04	
	ITEM 113	FILTRO COMBUSTÍVEL	04	
	ITEM 114	FILTRO DE AR	04	
FIAT UNO WAY 1.4 2012 TRANSP. PACIENTES	ITEM 115	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	04	
	ITEM 116	FILTRO COMBUSTÍVEL	04	
	ITEM 117	FILTRO DE AR	04	
FIAT VAN DUCATO 2014 DIESEL TRANSP. PACIENTES	ITEM 118	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	04	
	ITEM 119	FILTRO COMBUSTÍVEL	04	
	ITEM 120	FILTRO DE AR	04	
FORD VAN TRANSIT 2011 DIESEL TRANSP.	ITEM 121	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	04	
	ITEM 122	FILTRO COMBUSTÍVEL	04	

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

PACIENTES	ITEM 123	FILTRO DE AR	04	
CHEVROLET S10 CS 2.8 4X4 DIESEL 2014 TRANSP. PACIENTES	ITEM 124	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	04	
	ITEM 125	FILTRO COMBUSTÍVEL	04	
	ITEM 126	FILTRO DE AR	04	
	ITEM 127	FILTRO DO AR CONDICIONADO VEICULAR	04	
MB SPRINTER AMBULÂNCIA DIESEL 2011 TRANSP. PACIENTES	ITEM 128	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	03	
	ITEM 129	FILTRO COMBUSTÍVEL	03	
	ITEM 130	FILTRO DE AR	03	
	ITEM 131	FILTRO DO SEPARADOR DE ÁGUA	02	

MÁQUINA / VEÍCULO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO EM R\$
TRATOR  MF4291	ITEM 132	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR EEFL 028	05	
	ITEM 133	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REC 154	05	
	ITEM 134	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PC3/155	05	
	ITEM 135	FILTRO HIDRÁULICO RH367 P/ TRATOR MF4291	03	
	ITEM 136	FILTRO DE AR INTERNO TR23619	04	
	ITEM 137	FILTRO DE AR EXTERNO TR23618	04	
E9	ITEM 138	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR ELF 3805 11n4-70110	05	
	ITEM 139	FILTRO COMBUSTÍVEL 11E1-70210/3930942	05	
	ITEM 140	FILTRO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL 11E1-70010	05	
	ITEM 141	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL R90-10M 11LB-20310	05	
	ITEM 142	FILTRO HIDRÁULICO – FILTRO HIDR. DRENAGEM 31E9-0126-A	05	
	ITEM 143	FILTRO DE RETORNO HIDRÁULICO E 131-0212-A	05	
	ITEM 144	ELEMENTO FILTRO LINHA HIDR. R140-160-210/HL – 31E3-0018-A	05	
	ITEM 145	FILTRO DE AR INTERNO 11N6-27030	05	
	ITEM 146	FILTRO DE AR EXTERNO 11N6-27040	05	
	ITEM 147	FILTRO DE AR CONDICIONADO FB070	05	
RK 02	ITEM 148	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR PSL 962	05	

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

ITEM 149	FILTRO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL ECO 796	05	
ITEM 150	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTÍVEL R26A50	04	
ITEM 151	FILTRO HIDRÁULICO TH1101 P/ RETRO RK	03	
ITEM 152	FILTRO DE TRANSMISSÃO BT8439 P/ RETRO RK	03	
ITEM 153	FILTRO DE AR EXTERNO EFA 945	05	
ITEM 154	FILTRO DE AR INTERNO EFA 942	05	

**Valor Total da Proposta**

**(R\$):** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

Data da Proposta: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (dd/mm/aaaa)

---

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

CPF:

Carimbo



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

### **Anexo III**

**Pregão Presencial nº 009/2017**

### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA  
que cumpre, plenamente, com os requisitos de habilitação solicitados para  
comporem a documentação constante em seu envelope de nº 02 –  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

## Anexo IV

### Pregão Presencial nº 009/2017

#### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 009/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Herveiras, Estado do Rio Grande do Sul, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS ainda que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, especificamente:

- Que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93.
- Que a empresa tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
- Que em sua composição societária não possua servidor público do concedente

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

## Anexo V

### Pregão Presencial nº 009/2017

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 009/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Herveiras, Estado do Rio Grande do Sul, que:

1. assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
2. comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações da legislação correspondente, publicadas durante a vigência do contrato;
4. temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078- Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 009/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Herveiras.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

## Anexo VI

### Pregão Presencial nº 009/2017

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INFRAÇÃO AO ARTIGO 7º DA CF/88

Declaramos para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ consoante disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal do Brasil, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, e/ou em atividades descrita das Piores Formas de trabalho Infantil, salvo nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 6,481, de 12 de junho de 2008, e que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a situação. Estamos cientes que a falsidade das informações acima citadas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acréscimo de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos do Pregão Presencial 009/2017.

\*Ressalva- emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz conforme disposto em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do Representante Legal

---

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004  
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

## ANEXO VII

### Pregão Presencial 009/2017

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA/CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017

**Ata referente à aquisição de Filtros para os veículos das Secretarias Municipais.**

Pelo presente instrumento de Contrato, vinculado a Licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº 009/2017 Registro de Preço Tipo Menor Preço por Item, Processo 030/2017** o Município de Herveiras, inscrito no CNPJ sob n.º 01.617.873/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Paulo Nardeli Grassel**, brasileiro, casado, comerciante, residente em Linha Pinhal, interior do Município de Herveiras, portador da Carteira de Identidade n.º 4017882566 expedida pela SJS-RS, inscrito no CPF sob n.º 32035160049, a seguir simplesmente denominado de **Contratante**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ e CEP \_\_\_\_\_ com CNPJ n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo seu sócio-administrador \_\_\_\_\_ brasileiro, casado, residente na Rua \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada de **Contratada** tem justo o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é aquisição de Filtros para veículos leves e pesados, com as seguintes características:

ITEM	QUANT. Unidades	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
.....	.....	.....	R\$	R\$

*“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”*



§ 1º Integram, completam e vinculam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2017 e seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

§ 2º O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório do Edital que a originou, com a proposta da Contratada, o Decreto Municipal nº 1.375, de 18/12/2009, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

§ 3º Após assinar a Ata de Registro de Preços, o Licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

Os Preços para o fornecimento são os constantes da Cláusula Primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA**

O gerenciamento da presente Ata caberá à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Herveiras, nos termos do Edital da Licitação, através do Setor de Almoxarifado.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

II - A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as aquisições que dela poderão advir ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro;

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração;

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e se convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**1 - Pela Administração, quando:**

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;



e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**2 -** Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VIII será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

X - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 A despesa correrá à conta da dotação orçamentária presente no Edital do Pregão Presencial 009/2017 e seus Anexos e conforme a Lei de meio do Município:

6.2 Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

I – O pagamento será efetuado no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, contados do fornecimento dos bens e da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças, o que ocorrer por último. A nota deverá ser atestada quando da efetiva execução dos serviços/ entrega dos bens. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria interessada.



II- certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III - O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

IV - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

V - O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento da prestação de serviço ou fornecimento de bens realizados em desacordo com as especificações constantes na ata de registro de preços.

VI - No caso de inadimplemento do Contratante, será obedecido o que dispõe o art. 40, inc. XIV, alínea "c" da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA, *pro rata die*.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

I – Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

II – Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços, no presente caso à Secretaria competente.

III – O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

IV – O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados,





podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

## **CLÁUSULA NONA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS, ENTREGA E RECEBIMENTO**

I - O Objeto desta licitação será adquirido conforme necessidade, mediante solicitação emitida pela Administração.

II - A licitante vencedora deverá entregar o material Objeto desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Herveiras, setor de almoxarifado, localizada na Rua Germano Winck, 525, após recebimento da ordem de fornecimento/empenho, em até 15 (quinze) dias.

III - Quando da entrega do material, o Município emitirá um Termo de Recebimento Provisório, e terá um prazo de até 03 (três) dias para verificação da conformidade do objeto com a especificação do Edital.

IV - Após a verificação, e conseqüente aprovação, será dada aceitação e emitido Termo de Recebimento Definitivo. Os produtos somente serão definitivamente recebidos após parecer do órgão responsável, atestando que o produto está apto para o consumo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas decorrentes de quaisquer encargos, frete e entrega, exclusivamente, ao licitante vencedor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA**

A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **§ 1º – DOS DIREITOS**

Constitui direito do Município receber o Objeto desta Ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **§ 2º – DAS OBRIGAÇÕES**

I - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

II - Constituem obrigações da Fornecedora:

a) manter toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;

c) entregar o objeto desta Ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

d) Serão de inteira responsabilidade da fornecedora os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

e) A fornecedora será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados pela má qualidade dos produtos, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

g) A fornecedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contratadas.

i) Sempre que houver necessidade, o Município reserva-se o direito de exigir da fornecedora, análise do material ou parecer técnico de empresa ou profissional legalmente habilitado para tal.



j) Se dentro do período de validade dos produtos, ocorrer algum problema, o município realizará análises que entender conveniente, devendo a fornecedora assumir as despesas e substituir os produtos rejeitados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DA ATA**

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Com fundamento no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.334, de 23/07/2009, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, a licitante que:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução do contrato
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal.

II - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva ordem de fornecimento no prazo de dois (02) dias, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de sete (07) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

III - Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, houver atraso superior a dez (10) dias na entrega do produto, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

- a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento, nos casos de reincidência da penalidade de advertência;
- c) cancelamento do seu registro de preços com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA**

A presente Ata somente terá eficácia depois de publicada a respectiva Ata na Imprensa Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Santa Cruz do Sul, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Herveiras, XX de XXXXX de 2017.

---

**Paulo Nardeli Grassel**

Prefeito Municipal  
Contratante

Proprietário  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
**Ademar Antunes da Costa**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/RS 15.736